

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 139/2005

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RAMON BEZERRA DOS SANTOS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE e PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, apreciando o Proc. NU 4717.2005.000.13.00-2, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente, que deferiu, ad referendum do E. Tribunal Pleno, ao Juiz Edvaldo de Andrade, Ouvidor do TRT da 13ª Região, a liberação de suas funções judicantes, no período de 17 a 19.08.2005, a fim de participar do I ENCONTRO NACIONAL DE OUVIDORIAS JUDICIÁRIAS, nos termos do art. 73, I, da Lei nº 35/1979 - LOMAN, a ser realizado nos dias 18 e 19.08.2005, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, em Brasília-DF, em Brasília - DF, sob a coordenação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, bem como, autorizou a concessão das passagens aéreas, para o período de 17.08 a 19.08.2005 e o pagamento de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias ao referido Magistrado, para ressarcimento das despesas, a serem enquadradas nas Naturezas de Despesas 3390.14.14 - Diárias, e 3390.33.01 - Passagens Aéreas, conforme empenhos 2005NE000021 e 2005NE000067, respectivamente, deferiu ainda, ad referendum do E. Tribunal Pleno, ao Juiz requerente, o reaprazamento do saldo de 59 (cinquenta e nove) dias das férias relativas ao exercício de 2004, anteriormente aprazadas para 15.08 a 12.10.2005, para usufruto no período de 22.08 a 19.10.2005, nos moldes do art. 21, IX, do Regimento Interno desta Corte.***

Obs.: O Juiz Edvaldo de Andrade absteve-se de votar.

Sala das Sessões, 28 de julho de 2005.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO